



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**Contrato nº 192/2022**  
**Processo Administrativo nº 067/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022-CPL/SLP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022**

**CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA., ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001/06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0007-08, com sede à RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, nº103, Bairro TRES PODERES CEP Nº 65903-210 Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO RG 5770727 PC/PA CPF 948.742.802-00, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 14.925,10 (quatorze mil e novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:**

ITEM	Especificação	MARCA	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	----------------	-------------

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA:94  
874280200  
Assinado de forma digital por LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA:94874280  
Dados: 2022.10.11



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SABOR DE CHOCOLATE, VITAMINADO C/ AÇÚCAR, HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO, PCT DE 400G.	ITALAC	PCT de 400g	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 500G	VILMA	PCT	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
68	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G	QUERO	UND	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
70	MISTURA PRONTA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. 450G	DONA BENTA	UND	120	R\$ 5,18	R\$ 621,60
72	KATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 400G	QUERO	UND	40	R\$ 4,65	R\$ 186,00
76	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES	FRIATO	KG	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
88	PEITO DE FRANGO CONGELADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR E PLÁSTICO	FRIATO	kg	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
98	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G	QUERO	und	150	R\$ 2,75	R\$ 412,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.925,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECITAS E PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097

LARISSA  
ALENCAR  
DE  
OLIVEIRA:94

Assinado de forma digital por LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA:94874280  
200  
Dados: 2022.10.11

Página 2 de 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097

LARISSA  
ALENCAR  
DE  
OLIVEIRA:94  
Assinado de forma  
digital por LARISSA  
ALENCAR DE  
OLIVEIRA:9487428  
0200  
Dados: 2022.10.11

Página 3 de 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097

LARISSA  
ALENCAR DE  
OLIVEIRA:94  
074280200

Assinado de forma  
digital por LARISSA  
ALENCAR DE  
OLIVEIRA:948742802  
00  
Dados: 2022.10.11

Página 4 de 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016.2132.0000	MANT.E FUNC. DA SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
02.10.18.122.0007.2075.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.21	SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
02.21.04.122.0016	GESTÃO DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
02.21.04.122.0016.2132.0000	MANT.E FUNC. DA SEC.MUN.DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência nº 0554-1, Conta Corrente nº 96.628-2.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: [santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

Fone: (98) 3374-2097



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_ de outubro de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021

**CONTRATANTE**

LARISSA ALENCAR DE  
OLIVEIRA:94874280200

Assinado de forma digital  
por LARISSA ALENCAR DE  
OLIVEIRA:94874280200  
Dados: 2022.10.11 16:43:12  
-03'00'

**LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 40.508.357/0007-08  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA:**

*Kalline dos Santos*

CPF Nº 066255663-14

*Jamir*

CPF Nº

023.552.475-69

**Nº 186/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **16.937.126/0001-27. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 1.530.757,98 (um milhão e trinta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretarias Municipais de: Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **WESLEY SILVA LACERDA - LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 921d5fd8a0b7717dc3c34a024872a40a*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 176/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022-CPL/SLP. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.010.336.0001/51. OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de SAÚDE E Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, e Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **IDELSON DE CARVALHO QUEIROZ - MARANHÃO MOTOS ZÉ DOCA LTDA**. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário

Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: da072751b9567d6182045fb6b1238ce3*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 191/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.614.584/0001-44. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - (Contratante) - **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - COMERCIAL GOA EIRELI** Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 74778db891ff38f4f12c1625e603e07b*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 192/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-CPL/SLP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.508.357/0007-08. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 14.925,10 (quatorze mil e novecentos e**

vinte e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, Cidade, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA**

**DO CONTRATO:** 11/10/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - (Contratante) - LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO - LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c77d14e724ad48bf15437a711d515c1d

**LEI MUNICIPAL Nº 508/2022. DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 508/2022**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei nº 499/2022 o Anexo I, que compreende a remuneração da equipe administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO
Diretor de Previdência	1	5.000,00	ISO - 1
Diretor Financeiro	1	3.500,00	ISO - 2
Contador Geral	1	3.000,00	ISO - 3
Chefe da Assessoria Jurídica	1	3.000,00	ISO - 3
Secretária	1	1.250,00	CC - 1
Assessor Especial	1	1.250,00	CC - 2

ISO = ISOLADO

CC = Cargo Comissionado

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 9393828beb2f68a403454bf565f39409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano 2022, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo

Processo Administrativo nº 060/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura para contratação de serviços de locação de veículos, com inclusão de seguro total para atender as necessidades do